



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
Lisbon Aesthetic Clinic (LAC)

PRIMEIRA OUTORGANTE: *Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC)*, com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva n.º 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por *OCC* e/ou *Primeira Outorgante*.

SEGUNDA OUTORGANTE: Rui Nogueira Pereira, LDA, NIPC n.º 514453486 com sede na Rua Mormugão n.º4 3º eq. - 2910-504 Setúbal, representada neste ato por Lisbon Aesthetic Clinic, na qualidade de Representante da LAC, adiante designada por Andreia Mira.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) A *Lisbon Aesthetic Clinic* é uma clínica de referência na área da *medicina estética*, especializada em tratamentos inovadores e minimamente invasivos, que visam a melhoria da estética facial e corporal, promovendo o bem-estar e a autoconfiança dos seus pacientes. A clínica prima pelo profissionalismo, excelência nos serviços prestados e utilização de tecnologias avançadas, garantindo procedimentos seguros e eficazes, sempre alinhados com as melhores práticas médicas.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



- d) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e Lisbon Aesthetic Clinic (LAC)

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores e através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pela Lisbon Aesthetic Clinic através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A LAC compromete-se a:

- 1) A *Lisbon Aesthetic Clinic* compromete-se a conceder um *desconto entre 10% e 15%* sobre o valor dos procedimentos de medicina estética realizados na clínica (LAC) aos *Contabilistas Certificados membros da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), colaboradores da OCC e demais sujeitos abrangidos pelo presente protocolo (familiares)*.
- 2) O desconto será aplicado da seguinte forma:
 - a) *10% de desconto* em procedimentos de valor igual ou inferior a [350€];
 - b) *15% de desconto* em procedimentos de valor superior a [350€].
- 3) Para beneficiar das condições vantajosas previstas no presente protocolo, os interessados deverão:
 - a) Apresentar comprovativo da sua qualidade de membro da OCC, colaborador da OCC ou outro documento válido que ateste a sua elegibilidade para o desconto;
 - b) Informar, no ato da marcação, a intenção de usufruir do desconto previsto no presente protocolo;
 - c) O desconto será aplicado exclusivamente a procedimentos de medicina estética e não é cumulativo com outras campanhas, promoções ou ofertas em vigor na clínica.*
- 4) A *Lisbon Aesthetic Clinic* compromete-se ainda a:
 - a) Garantir a prestação dos serviços com os mais elevados padrões de qualidade e segurança, de acordo com as boas práticas médicas e regulamentações aplicáveis;
 - b) Disponibilizar aos beneficiários do presente protocolo toda a informação necessária sobre



ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



os procedimentos, incluindo eventuais contraindicações e cuidados a ter após os tratamentos;

- c) Respeitar a confidencialidade e proteção de dados pessoais dos beneficiários, em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).
- 5) O presente protocolo não confere qualquer obrigação aos beneficiários de realizarem procedimentos na *Lisbon Aesthetic Clinic*, sendo a adesão facultativa e baseada na livre escolha dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA

1. A Segunda Outorgante deverá mencionar se, na eventualidade de promover campanhas ou promoções, estes são cumuláveis com os benefícios que pretendem conceder, considerando-se cumuláveis na ausência de menção expressa em sentido contrário. *
2. A Segunda Outorgante deverá, através do interlocutor deste Protocolo, prestar os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.



ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exma. Sra.:

Paula Francisco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Lisbon Aesthetic Clinic

Exma. Sra.:

Andreia Mira

Telefone: 914465358

(particular) | 934449524 (clinica)

Morada: Rua Joaquim António de Aguiar nº35,
4º direito – 1070-149 Lisboa

E-mail: info@lacclinic.com

Site: www.lacclinic.pt

CLÁUSULA NONA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 27 de Abril de 2025 composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante